



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

EDITAL N.º 24/2024/DG/JP

**SELEÇÃO DE OFICINAS E MINICURSOS PARA A XIX SEMANA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA, CULTURA E TECNOLOGIA DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 – REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna público **o Processo Seletivo de atividades (oficinas e minicursos) a serem desenvolvidas no âmbito da XIX Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia (SECT/2024) do IFPB-Campus João Pessoa.**

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia (SECT) do IFPB-*campus* João Pessoa é um evento cultural, acadêmico e técnico-científico, organizado pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED).

1.2 Ao longo dos anos, o conceito da SECT se consolidou como espaço de diálogo e troca de saberes entre a comunidade interna e externa, além de favorecer a comunicação entre pessoas pesquisadoras e extensionistas. A XIX edição da SECT do IFPB-*campus* João Pessoa ocorrerá no período de 16 a 19 de outubro de 2024.

1.3 A SECT/2024 terá como tema “Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”, seguindo a proposta anunciada em cenário nacional pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

1.4 Para compor a programação da SECT/2024 pretende-se, por meio deste edital, selecionar propostas de Oficinas e Minicursos.

1.5 Nos termos deste edital, Oficinas e Minicursos são definidos como:

- a)** Oficina: ação pedagógica de caráter teórico-prático, planejada para atender as necessidades da comunidade interna e externa, com o intuito de introduzir, atualizar e ou aprimorar técnicas específicas de uma ou mais áreas do conhecimento;

b) Minicurso: ação pedagógica de caráter teórico, planejado para atender as necessidades da comunidade interna e externa, com o intuito de introduzir, atualizar e ou aprofundar o estudo em tópicos específicos de temas relacionados a uma ou mais áreas do conhecimento.

1.6 As propostas de Oficinas que necessitarem de recurso financeiro para sua execução poderão ser contempladas com apoio financeiro nos termos da seção deste edital e deverão sinalizar, no ato da submissão da proposta, tal necessidade, registrando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição.

1.7 As atividades propostas (Oficinas e Minicursos) devem possuir, preferencialmente, um diálogo estreito com o tema central da SECT/2024 “Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Os objetivos deste Edital são:

- a)** Selecionar propostas de Oficinas e Minicursos para compor a programação da SECT/2024.
- b)** Fomentar o aprofundamento de temas relacionados a uma ou mais áreas do conhecimento, provenientes das propostas de Oficinas e Minicursos, ministrados por membros da comunidade interna e/ou externa.
- c)** Estimular a participação de discentes, técnicos administrativos, docentes, egressos e parceiros sociais do IFPB-*campus* João Pessoa na organização da SECT/2024.
- d)** Promover a interação, a cooperação e a troca de saberes entre discentes, técnicos administrativos e docentes atuantes nos diversos cursos e modalidades desde o ensino IFPB-*campus* João Pessoa.
- e)** Incentivar o envolvimento da comunidade externa na SECT/2024.

3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Poderão propor Oficinas e Minicursos na SECT/2024 os servidores lotados no *campus* João Pessoa (comunidade interna) ou parceiros sociais (comunidade externa).

3.2 Os proponentes das Oficinas e Minicursos deverão possuir habilitação comprovada na temática proposta, devidamente comprovada por meio de consulta à Plataforma *Lattes* do CNPq ou documentação comprobatória.

3.3 Cada proponente poderá inscrever até uma atividade em cada uma das modalidades previstas neste edital.

Parágrafo Único. Cada uma das atividades prevista no *caput* deste artigo poderá ser ministrada pelo proponente ou por pessoa por ele indicada, desde que observado o item 3.2 deste Edital.

3.4 Serão aceitas propostas de Oficinas e Minicursos nas modalidades presencial, que poderão ser realizados em salas de aula convencional, laboratório, entre outros espaços físicos.

3.5 Durante a realização das atividades, a utilização de materiais cortantes,

organismos vivos, incluindo plantas, espécimes ou suas partes, conservados por meio de taxidermia, assim como o uso de qualquer produto químico e fluidos em geral, produtos elétricos ou eletrônicos ou qualquer outro que necessite de segurança específica em seu manuseio, poderá ser permitido, desde que autorizado pela Comissão Organizadora, observada a regulamentação dos órgãos competentes.

3.6 Nenhuma oficina ou minicurso poderá fazer uso de substâncias e/ou materiais perigosos ou ilícitos, tais como venenos, substâncias tóxicas, material explosivo ou bélico, ou baterias com células abertas, entre outros.

4. DA INSCRIÇÃO E DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 15 a 30 de agosto de 2024, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço: <https://forms.gle/DQuHCyUApw1Run7>

4.2 As propostas de oficina ou minicurso, submetidas a este edital, deverão conter as seguintes informações:

- a) nome do proponente;
- b) e-mail do proponente;
- c) contato telefônico do proponente;
- d) título da atividade;
- e) modalidade;
- f) carga-horária;
- g) número de vagas;
- h) ministrante;
- i) mini currículo do ministrante;
- j) foto do ministrante;
- k) e-mail do ministrante;
- l) contato telefônico do ministrante;
- m) área do conhecimento;
- n) ementa;
- o) objetivos;
- p) metodologia;
- q) conteúdo programático;
- r) materiais utilizados;
- s) recursos auxiliares;
- t) sinalização de atividade específica para o público externo;
- u) observações adicionais.

4.3 No número de vagas informar o quantitativo de vagas e se a proposta de atividade será ministrada com exclusividade para o parceiro social e/ou grupo específico.

4.4 Para os proponentes que pleitearem apoio financeiro, no Formulário Eletrônico de Inscrição, informar CPF e dados bancários (nome do banco, agência e número da conta).

5. DO VALOR DO APOIO A SER CONCEDIDO

5.1 Para este edital, a SECT/2024 disporá de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) para custear até 35 propostas de Oficinas, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por proposta, contemplado no orçamento do IFPB – *campus* João Pessoa exercício 2024 – AÇÃO 20RL – PTRES 231620 – FONTE 1000000000 – NATUREZA DA DESPESA 339093 (Ressarcimento – Servidor).

5.2 O recurso financeiro para custear as propostas de Oficinas está condicionado à disponibilidade orçamentária do IFPB - *campus* João Pessoa.

5.3 Os proponentes das oficinas receberão, como ressarcimento, o apoio financeiro exclusivamente em conta corrente ou conta poupança vinculada ao seu CPF.

5.4 Não será aceita conta bancária no CPF de outros e/ou responsáveis.

5.5 O proponente da oficina que não for contemplado com o apoio financeiro pode optar em realizar a atividade de forma voluntária.

5.6 Vale lembrar que o apoio financeiro será concedido, exclusivamente, para a modalidade de atividade OFICINA, levando em consideração o caráter prático presente em seu conceito de natureza.

6. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma

| AÇÕES | DATA |
|-----------------------------|-----------------|
| Publicação deste Edital | 13/08/2024 |
| Impugnação deste Edital | 14/08/2024 |
| Inscrições das propostas | 15 a 30/08/2024 |
| Resultado preliminar | 09/09/2024 |
| Interposição de recursos | 10/09/2024 |
| Resultado da seleção | 11/09/2024 |
| Realização da XIX SECT/2024 | 16 a 19/10/2024 |

7. DA SELEÇÃO

7.1 As propostas submetidas a este edital serão selecionadas por Comissão Avaliadora, composta por servidores do IFPB-*campus* João Pessoa, indicados pelo DIPPED.

7.2 A seleção das propostas compreenderá as seguintes etapas:

- a)** conferência dos documentos solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** avaliação da proposta.

7.3 Cada proposta será avaliada por 1 (um) avaliador, de acordo com os critérios definidos no Quadro 1.

7.4 Serão classificadas as propostas de Oficinas e Minicursos que atingirem uma pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, conforme critérios definidos no Quadro 1.

7.5 Caso haja discordâncias sobre o resultado da seleção, o proponente poderá interpor recursos para o seguinte endereço de e-mail: sectjp@ifpb.edu.br, indicando as razões e os pedidos recursais.

Quadro 1 – Critérios de avaliação

| ITEM | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------------------|--|-----------|
| 1 | Relação da atividade com o tema da SECT 2024 | 10 |
| 2 | Originalidade da proposta | 10 |
| 3 | Interdisciplinaridade | 10 |
| 4 | Metodologia empregada | 10 |
| 5 | Experiência do ministrante | 10 |
| Pontuação máxima | | 50 |

7.6 Serão selecionadas até 35 (trinta e cinco) propostas de Oficinas e até 35 (trinta e cinco) propostas de Minicursos a serem desenvolvidas no âmbito da XIX Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia (SECT/2024) do IFPB-campus João Pessoa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do DIPPED:

- a)** Receber as inscrições e indicar o Avaliador, para proceder a avaliação das propostas;
- b)** Elaborar tabela de classificação das propostas;
- c)** Fornecer apoio logístico para a realização das atividades;
- d)** Gerenciar o processo de inscrições e emitir o certificado aos participantes das Oficinas e Minicursos;
- e)** Emitir certificado aos ministrantes das Oficinas e Minicursos;
- f)** Solicitar, junto ao setor competente, o ressarcimento do valor, no caso de

oficinas, mediante prestação de contas do proponente;

- g)** Fornecer monitores para auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas nas Oficinas e Minicursos.

8.2 São obrigações do proponente:

- a)** Realizar as atividades propostas, de acordo com o plano apresentado no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** Orientar os monitores, disponibilizados pelo DIPPED, durante a realização das atividades;
- c)** Comunicar à Comissão Organizadora da XIX SECT/2024, previamente e por escrito, qualquer necessidade de alteração no planejamento;
- d)** Apresentar, no prazo máximo de dez dias úteis após a realização da oficina, a devida prestação de contas de despesas realizadas, nos casos em que houver o recebimento de apoio financeiro;
- e)** Observar a vedação da participação de menores de idade em atividades em ambientes que coloquem em risco a sua integridade física.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO APOIO FINANCEIRO UTILIZADO NA OFICINA

9.1 A prestação de contas do apoio financeiro utilizado nas oficinas será realizada por processo eletrônico, por meio do envio de comprovação das atividades realizadas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a realização do evento.

9.2 A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente:

- a)** Relatório de atividades (Anexo I);
- b)** Certificado e/ou Declaração que comprove a realização da oficina.

9.3 O não atendimento ao disposto nos itens 9.1 e 9.2 por parte do proponente ensejará pendências administrativas junto ao DIPPED e DOF, o que acarretará não liberação de futuras solicitações financeiras.

9.4 Caso o proponente da Oficina não utilize a totalidade dos recursos recebidos, os valores não utilizados deverão ser devolvidos ao *campus*, por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU), solicitada ao DOF, por intermédio do DIPPED, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a análise da prestação de contas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade apenas para a XIX edição da SECT do IFPB-*campus* João Pessoa que ocorrerá no período de 16 a 19 de outubro de 2024.

10.2 Não serão aceitas submissões fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

10.3 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pelo DIPPED, por meio de atendimento presencial ou virtual, por *e-mail*: sectjp@ifpb.edu.br.

10.4 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste Edital, obedecendo o disposto no *item* 6

deste Edital.

10.5 A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail dipped@ifpb.edu.br, com a expressão “Impugnação de Edital” incluída no campo assunto.

10.6 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

10.7 Os casos omissos serão avaliados pelo DIPPED e pela Direção-Geral do *campus*.

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
RICARDO JOSÉ FERREIRA
Diretor Geral
IFPB – *campus* João Pessoa

ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

| IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE | |
|-----------------------------|-----------|
| Nome: | CPF.: |
| Curso: | Telefone: |
| Matrícula: | E-mail: |

| INFORMAÇÕES DA OFICINA | |
|-----------------------------------|----------------------|
| Título da atividade: | |
| Número de vagas disponibilizadas: | Número de inscritos: |

| DESCRIÇÃO SUCINTA DA OFICINA POR DATA | |
|---------------------------------------|------------|
| Data | Atividades |
| | |
| | |
| | |

| DESCRIÇÃO DOS GASTOS REALIZADOS | |
|---------------------------------|-----------------------|
| Valor | Detalhamento do Gasto |
| | |
| | |
| | |

| OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES |
|-------------------------|
| |

| ASSINATURA |
|-----------------------------------|
| Cidade-UF, ____ de ____ de ____ |
| _____ Assinatura do proponente |